

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0207 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0207 / 2006

DE

30/03/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

WILLIAM WOO

E M E N T A:

DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, CHAMADO
DE TRAVESSA B, NO JARDIM SANTO ANTONIO, PARA RUA
CORONEL HILDA MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 19 / 04 / 2007

Viviane Ferreira

VIVIANE FERREIRA PO.
CHEFE DE SEÇÃO
SUPERVISOR
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 16:56:53

00000020915-50





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador William Woo

Folha nº 01 do proc.

Nº 207

Adelina Cícero - C. Parlamentar

PP 406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 30 MAR 2006

Constituição e Justiça
Pel. Vitor M. Ambrosio
Educ. e Cultura
Fin. e Orçamento

William Woo

PROJETO DE LEI

01 - PL 2006

01-0207/2006

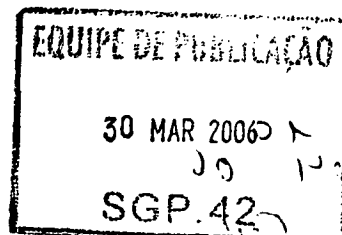
Denomina o logradouro público
inominado, chamado de travessa B, no
Jd. Santo Antônio, para **Rua Coronel
Hilda Macedo**, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- Art. 1º - Fica denominada **Rua Coronel Hilda Macedo** o logradouro público, chamado provisoriamente de Travessa B, no Bairro do Jardim Santo Antônio, travessa da Rua Nicanor Garcia (CODLOG 26.129-7), Subprefeitura do Ipiranga.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

William Woo
Vereador PSDB



14/27 30/03/2006 000168 - Protocolo Legislativo - SGP.72

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

2 a 10

Em 18/10/10

Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406



Folha nº 02 do proc.
Nº 207 de 06
Adm. Câmara - C. Parlamentar
RF 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador William Woo

JUSTIFICATIVA

A Coronel Feminino PM Hilda Macedo teve grande importância para o desenvolvimento e aprimoramento da participação das mulheres nas Polícias e nas Forças Armadas do Brasil, pois, graças ao seu pioneirismo, as mulheres estão presentes em todas as áreas das instituições militares e policiais.

Criadora e primeira comandante da Polícia Feminina da Polícia Militar, que em 2006 comemorou o seu cinquentenário, foi a segunda mulher a ingressar na Faculdade de Direito da USP, do Largo São Francisco.

Trabalhou no Juizado de Menores, inicialmente no Recolhimento Provisório de Menores, e em 1953, a então Dra. Hilda Macedo, assistente da cadeira de Criminologia da Escola de Polícia, defendeu a igualdade entre homens e mulheres ao apresentar, no 1º Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Criminologia, a tese "Polícia Feminina". A proposta vitoriosa resultou na criação do Corpo de Policiamento Especial Feminino, em 12 de maio de 1955, pelo Decreto nº. 24.548.

A Dra. Hilda Macedo tornou-se a primeira comandante desse inovador corpo policial, cujas atividades foram realizadas por ela e mais 12 policiais femininas, as primeiras da América Latina, as "13 corajosas de 1955", como ficaram chamadas na ocasião.

Filha do Sr. Arnaldo Teixeira Macedo e da Sra. Prudência Engracia, faleceu no dia 16 de setembro de 2005, aos 89 anos.

Assim, propomos com este projeto de lei homenagear esta grande personalidade, considerando que a denominação diz respeito às aspirações da comunidade local que pretende com a adoção do novo nome homenagear a iminente Coronel Feminino PM Hilda Macedo.

Espero assim, que a proposta mereça a acolhida e atenção dos nobres Pares.

157

Folha nº 85 do proc.
Nº 707-0306

Adelina Cione - M. Parlamentar
RF. 100.406

RUA DR. JOSE PEREIRA BARRETO
ANT. R. EDUARDO DE MENEZES
COD. 1
COD. 108-20438-5
DEC. 7656/98
COD. 108-29808-0
C/C

COD. 1
COD. 108-18759-3
C/C

MARECHAL
PEIXOTO

VIEIRA

JOHN

ANT. AVENIDA "B"

COTMAN

RUA NICANOR GARCIA

RUA ANTONIO FERNANDO AGUIAR
COD. 108-87307-2

RUA

PROF.

ARTUR

PRIMAVESI

COD. 4

COD. 108-84798-9
C/C

CARPEAUX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
12º SUBDISTRITO - CAMBUCI

Município é Comarca da Capital - Estado de São Paulo

Ana Paula Neves de Almeida Lima
1º Substituta Legal

José Roberto Neves de Almeida
2º Substituto Legal

Roberto de Almeida
Oficial de Registros

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que às fls. 067 do livro C-031 de Registro de Óbitos, sob o número 9903, conforme declaração nº 239716 expedida pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, encontra-se o assento de HILDA MACEDO, falecida no dia dezois de setembro de dois mil e cinco (16/09/2005), em hora ignorada, no HOSPITAL CRUZ AZUL DE SÃO PAULO, neste subdistrito, do sexo feminino, pol. militar-reformado, natural de São Paulo - SP, nascida no dia 24 de junho de 1916, residente e domiciliada R: Cincinato Braga, nº 463, aptº 152, Bela Vista, São Paulo, SP, com 89 anos de idade, estado civil solteira, filha de Arnaldo Teixeira Macedo e de Prudencia Engracia.

Foi declarante Maria de Lourdes Alves Guia, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Enio Marcos Ribas Pimentel CRM. nº 35.202 (IML), que deu como causa da morte: indeterminada, aguarda relatório hospitalar. O sepultamento foi realizado no Cemitério Vila Mariana, nesta Capital.

Registro feito em vinte de setembro de dois mil e cinco.

Portadora da cédula de identidade RG 433.789/SSP/SP. Inscrita no CPF/MF sob nº 004.425.508/04. Era eleitora. Deixa bens. Ignora-se se deixa testamento. Não era beneficiária do INSS. Elementos faltantes são ignorados pelo declarante.

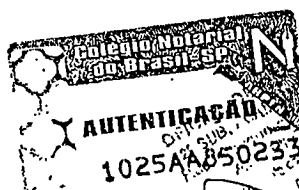
Observações: A falecida não deixou filhos.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 27 de setembro de 2005.

ANA PAULA NEVES DE ALMEIDA LIMA
Substituta

PRIMEIRA VIA
ISENTA DE ENCLUMENTOS
(Lei 9534/97)

Digitado por: ANA PAULA NEVES DE ALMEIDA LIMA



Folha nº 05 do proc.
Nº 207-03-06

Adelina Cezare - Adv. Parlamentar

RF. 100.406

FÉ PÚBLICA: DECRETO 14.298 DE 21/11/79

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DE SÃO PAULO

IDENTIDADE Nº 003371

HILDA MACEDO
NOME

Cel Res PM **00PF** **81.357-5**
POSTO OU GRAD. QUADRO RE

27.01.59 **433.789**
DATA DE ADMISSÃO RG

H. Macedo
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

06/07/06

Arnaldo Teixeira Macedo e
FILIÇÃO

Prudência Engrácia
NASCIDO EM

São Paulo - SP
NASCIDO EM

24.06.16
NASCIDO EM

1,61 m. **Branca**
ALTURA COR

Castanhos
CABELOS

0
TIPO SANGÜINEO

Positivo
FATOR RH

Ind
DATA DA EXPIRAÇÃO

H. Macedo
CHEFE DA SEÇÃO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **HILDA MACEDO**

FILIÇÃO: **Arnaldo Teixeira Macedo e Prudência Engrácia**

NASCID: **a aos 24 de junho de 1916**

EM: **São Paulo - Capital**

COR DA PELE: **branca** OLHOS: **casts.**

OBS.: **São Paulo (Brasil) 30 de novembro de 1968**

H. Macedo
INSTRUTOR DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

433.789 **1-4222**
RG F.D.

E-3333
F.D.

POLEGAR DIREITO

H. Macedo
ASSINATURA DO PORTADOR

JORNAL ESTADO DE SÃO PAULO DE 19/SET/55

Dra. cel. Hilda Macedo, criadora da Polícia Feminina

Faleceu na madrugada do dia 16, aos 89 anos, nesta Capital, a dra. Hilda Macedo, coronel da reserva aposentada, criadora e primeira comandante da Polícia Feminina - este ano comemorando o cinquentenário - da Polícia Militar, antiga Força Pública do Estado de São Paulo. Foi a segunda mulher a ingressar na sempre nova Faculdade do Largo de São Francisco. Segundo o desembargador Nelson Fonseca, aposentado, ex-presidente do Tribunal Reginal Eleitoral e 1º tenente da Reserva não remunerada da PM, quando destacado pelo Comando Geral, atendendo a pedido do então juiz de Menores, magistrado Aldo de Assis Dias, para trabalhar no Juizado de Menores, inicialmente Recolhimento Provisório de Menores, "a dra. Hilda Macedo comanda-

va 13 moças que compunham a Polícia Feminina e que, pelo seu efetivo, trabalhavam apenas no Juizado, com plantões nas rodoviárias e nos aeroportos com grande eficiência."

Em 1953, a então dra. Hilda Macedo, assistente da cadeira de Criminologia da Escola de Polícia, defendeu a igualdade entre homens e mulheres ao apresentar, no 1º Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Criminologia, a tese *Polícia Feminina*. A proposta vitoriosa resultou na criação do Corpo de Policiamento Especial Feminino, em 12 de maio de 1955, pelo Decreto nº 24.548. A dra. Hilda Macedo tornou-se a primeira comandante desse inovador corpo policial, cujas atividades foram realizadas por ele e mais 12 policiais femininas, as primeiras do Brasil e da América Latina, "as 13

mais corajosas de 1955", como foram chamadas na ocasião.

A coronel Hilda teve grande importância para o desenvolvimento e aprimoramento da participação das mulheres nas Polícias e nas Forças Armadas do Brasil, pois, graças ao seu pioneirismo, as mulheres, hoje, estão presentes em todas as áreas das instituições militares e policiais.

A dra. Hilda Macedo, coronel da reserva aposentada, era solteira e filha do sr. Arnaldo Teixeira Macedo e de d. Prudência Engracia, falecidos. O enterro realizou-se no dia 17, no Cemitério de Vila Mariana, na Avenida Lacerda Franco, 2.012. A missa de sétimo dia foi celebrada no dia 22, às 19 horas, na Capela São Expedito da Polícia Militar, na Rua Dr. Jorge Miranda, 264, Luz.

Renato Mai
Hoje, às 18h:
hora do Br:
Sacramento
dim América:

Mário Colat
Hoje, às 18h3:
rosa, na Esta
dia).

Miguel Ange
Hoje, às 19 h
Senhora das
cês (1º aniver.

Dr. Ivo Alber
Amanhã, dia 2
ras, na Igreja
Avenida Pauli

Renato Silve
de
Dia 30 (sexta-
ja São José, na
dim Europa (7
minalista e dir
mesp - Associ
minalistas do

RES⁵⁵

Enfoques da Secretaria

Adelina Cícero - P. Parlamentar
RF. 100.406



Joaquim dos Santos
Amorim
1º Diretor Secretário

a convicção do ex-
de que só haveria
se o poder político,
o poder sindical e
esse independentes
inados. Tanto que
a a Folha de São
essa abordagem.
essor Zeferino Vaz
r-me que, em sua
o) poderes, não se
acrescentar o "po-
que deveria ser o
mais independen-

refaciador do livro

encido de que
razão e a leitura do
ônica Linhares for-
ão, pois investiga a
lária, como especia-
car conceitos e for-
todavia, na análise
o Brasil, à luz de
rica e de seus de-
ue se debruça par-
ndo quando neces-
uando julga impor-

seu prefácio, o
dra assinala o se-
autora, com sólí-
autonomia univer-
na Constituição,
monolítica no que
erdadeiro sentido
tigo 207 da Carta
ortanto, com enor-
lio brilhante traba-
sperando tenha o
e merece, tão logo

fessora Mônica. E
de respeito e ami-
das "Clarínadas da
e também espera-
torial que merece
seu livro "Autono-
o Direito Educacio-

éns, igualmente, o
égio da Polícia Mili-
a, soube lançar as
mentes desse, que
uitos trabalhos que
tão realizando em
idade mais justa,
is solidária ...

Dando continuidade à nossa conversa, queremos em primeiro lugar, saudá-los. e ao mesmo tempo, agradecer pela atenção que vimos recebendo dos Senhores, o que nos traz ânimo para o trabalho direcionado ao Corpo Associativo, seguindo a orientação e o apoio do nosso Presidente – Cel Hermes Bittencourt Cruz, que procura atender cada vez melhor aos Associados, ao mesmo tempo em que: 1) – O Serviço de Atendimento Gratuito de Assuntos de Imposto de Renda, criado em 17 de maio de 2004, com o objetivo de corrigir as Retificações das Declarações relativas aos anos bases 1998, 1999, 2000 e 2001, vem cumprindo os objetivos de sua competência, tendo sido ampliado para outros atendimentos, como por exemplo, a preparação de procedimentos para a Isenção do Imposto de Renda, por moléstias graves. Pedido de Restituição; Liberação de Malha Fina; Certidão Negativa de Débito; Requerimentos de Exclusão do PAES; Acompanhamento de Processos Administrativo na Receita Federal e na União; Emissão de Relação de Precatório; Emissão de Pesquisa Fiscal com certificado digital, cujas atividades continuam inalteradas; 2) – O Registro e o Porte de Armas, objeto de legislação federal, que foi disciplinado pelo Exmº. Senhor Comandante Geral da Polícia Militar, através da Portaria do CMTG Nº. PM1-003/02/04, de 26 de novembro de 2004, estabeleceu os critérios possíveis, já de conhecimento através dos Órgãos Informativos, inclusive do nosso Clarínadas da Tabatinguera. Nesta Edição, estamos reproduzindo alguns tópicos, conforme segue: a) – Artigo 83 – "O policial militar que, na condição e legatário ou herdeiro, receber arma de fogo comunicará o fato por escrito à sua OPM, solicitando as providências necessárias

para cadastramento e regularização junto ao CSMAM, juntando o formal de partilha ou o alvará judicial, respeitado o limite permitido, exceção feita aos colecionadores, os quais deverão regularizar a situação junto à 2ª RM"; b) – Artigo 84 – "A arma de fogo pertencente a policial militar falecido poderá ser guardada na reserva de armas da OPM mais próxima de sua residência, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando a mesma será encaminhada ao Exército para destruição"; e c) – Artigo 3º das Disposições Transitórias: – "O porte de arma de fogo de uso permitido e de uso restrito é inerente aos policiais militares da reserva e reformados, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar do dia 02JUL04, mediante apresentação da identidade funcional da PMESP e do Certificado de Registro de Arma de fogo". Parágrafo único: "Previamente à expiração do prazo mencionado no caput deste artigo, os policiais militares deverão ser submetidos à avaliação psicológica de que trata o artigo 19 desta Portaria"; 3) – Dia 12 de maio de 2005, a Polícia Feminina, pioneira na América do Sul, completou 50 anos de existência, eis que foi criada pelo Decreto Nº. 24.548 de 11 de maio de 1955, publicado no Diário Oficial dessa data, sendo Governador do Estado o Dr. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Secretário da Segurança Pública o General EB Honorato Pradel e Diretor da Guarda Civil o Cel FP José Hipólito Trigueirinho, cuja organizadora e 1ª Diretora foi Srª. Coronel Fem Res PM Hilda Macedo, na pessoa de quem cumprimentamos todas as nossas ilustres Policiais Femininas, quer do serviço ativo, quer inativas, de todos os graus hierárquicos. À guisa de reminiscências, na Edição do nosso Informativo, referente ao mês de dezembro de 1998, publicamos um modesto e singelo trabalho, com o título "Resgatando a História", sobre a criação da Polícia Feminina, o qual contou com a participação de algumas personalidades, que testemunharam tão importante acontecimento histórico. 4) –

Continuamos em campanha objetivando aumentar a quantidade de Associados – solicitamos a sua contribuição nesse projeto, para que sejamos mais fortes nas reivindicações salariais, defesa de direitos e prerrogativas e outros assuntos de interesse do Quadro Associativo. 5) – No mês do seu aniversário natalício, não se esqueça – RECADASTRE-SE na agência bancária onde recebe vencimentos.

Em 24/09/2005
5

RESGATANDO A HISTÓRIA

Devido a grande repercussão e o interesse em conhecer a história da Polícia Feminina, desde sua criação, estamos reeditando a mesma matéria, agora acrescida da reprodução do Decreto que instituiu na Guarda Civil o Corpo de Policiamento Especial Feminino

DECRETO

DIÁRIO DO EXECUTIVO - Sexta-feira, 13 de maio de 1955
Governo do Estado

DECRETO 24.548 de 11 de maio de 1955

JANIO QUADROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta:

Artigo 1º - Fica criado junto à Guarda Civil e diretamente subordinado ao seu diretor, um Corpo de Policiamento Especial Feminino.

Parágrafo Único - A esse Corpo serão atribuídas tarefas de policiamento às quais, pela sua natureza, melhor se ajuste o trabalho feminino em razão de sua formação psicológica peculiar, as que se referem à proteção de menores e mulheres.

Artigo 2º - Os componentes desse Corpo, em número não superior a 50 (cinquenta), serão admitidos na categoria de extras numerais mensais, observando o disposto na Lei nº 1.309 de 29 de Novembro de 1951, vencendo os salários da referência F.G. 27, dentro das possibilidades das dotações orçamentárias.

Artigo 3º - São requisitos para a admissão no Corpo de Policiamento Especial Feminino:

I - Ser Brasileira;

II - Ser solteira, ou viúva sem encargos de família;

III - Ter idade superior a 24 anos (vinte e quatro) e inferior a 38 (trinta e oito) anos;

IV - Ter no mínimo 1,63 (um metro e sessenta e três centímetros) de altura;

V - Ter capacidade física comprovada;

VI - Estar em gozo com os direitos políticos;

VII - Ter bons antecedentes, comprovados em investigação social de caráter eliminatório;

VIII - Ter sido aprovado em concurso de provas, realizado na Escola de Polícia.

Artigo 4º - A Escola de Polícia estabelecerá um curso adequado às finalidades do Corpo de Policiamento Especial Feminino.

Artigo 5º - A reprovação no curso

ou se relate o artigo anterior implicará na dispensa das funções.

Artigo 6º - As integrantes do Corpo de Policiamento Especial Feminino usarão uniforme adequado.

Artigo 7º - As atribuições do Corpo de Policiamento Especial Feminino, regime didático, programas e duração de cursos na Escola de Polícia, plano de uniforme, investigação social e outros atos necessários à execução do presente decreto, serão regulados pela Secretaria de Segurança Pública.

Artigo 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de Maio de 1955.

JANIO QUADROS
Honório Pradell
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de maio de 1955

Carlos de Albuquerque Salimhan
- Diretor Geral



Cel. Dra. Hilda Macedo fundadora e 1ª Comandante Teia Cel. Prof. Eurýdice da Silva Costa, 1ª Subcomandante (in memoriam)

Ao prestarmos merecida homenagem à Coronel Fem. Res. PM HILDA MACEDO, aproveitamos a oportunidade para traçar um breve roteiro histórico da verdadeira história da criação da Polícia Feminina, em nosso Estado, para conhecimento de muitos componentes da nossa Corporação, que não tendo participado dos acontecimentos na época considerada, e não tenham tido a oportunidade de ler algo sobre o assunto, vêem essas componentes da conceituada Polícia Militar desempenhando importante missão na nossa mais que centenária Milícia de Tobias de Aguiar, desejam saber da sua origem. Estávamos em 1.954, ocasião em que a nossa Metrópole São Paulo comemorava festivamente o seu IV Centenário de fundação, o que somo do acordo do sanfoneiro MARIO ZAN, que venceu o Concurso, locando a canção de sua autoria "QUARTO CENTENÁRIO", em homenagem a Cidade de São Paulo. Entre muitas outras comemorações, constou do Programa de Festas, a realização do I Congresso de Medicina Legal e Criminologia, o qual, aprovou por unanimidade de votos a tese defendida pela eminente Dra. HILDA MACEDO, então Assistente da Cátedra de Introdução a Criminologia, da Escola de Polícia, atual Academia de Polícia Civil, sobre a criação de uma Polícia Feminina.

Legal e Criminologia recomenda aos Governos da União e dos Estados, por seus Poderes Legislativos e Executivos, seja criada a POLÍCIA FEMININA, Corporação de alto nível social e que, pela sua capacidade específica, será colaboradora das Polícias Cíveis, devendo ter os seus quadros e as suas atividades progressivamente ampliadas de acordo com as respectivas possibilidades.

O governador Jânio da Silva Quadros, entusiasmado com a proposta, encarregou o Diretor da Escola de Polícia Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz, de estudar e apresentar um projeto destinado à criação da Polícia Feminina, o que resultou no Decreto nº 25.248, de 12 de maio de 1.955, criando o Quadro Especial de Policiamento Feminino, anexo à Guarda Civil de São Paulo, com base na Constituição Federal, que estabelecia: "Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros sem distinção de sexo, uma vez observados os requisitos previstos em leis e regulamentos", inicialmente composto de 50 mulheres, com o objetivo de efetuar tarefas de policiamento compatível com a mulher, destacando-se a proteção aos velhos, crianças e mulheres. Por ocasião de sua criação, era Secretário da Segurança Pública o General de Exército Honorato Pradell, um entusiasta na implementação de

Hipólito Trigueirinho. Para estruturar o Corpo de Policiamento Especial Feminino, recém criado, foi designada à Advogada e Professora Dra. HILDA MACEDO, defensora da tese sobre a sua criação.

Posteriormente, através do Decreto nº 25.283, de 27 de dezembro de 1.955, o efetivo daquele Corpo foi elevado para 100 mulheres; sendo que, através da Lei nº 5.235, de 15 de janeiro de 1.959, do mesmo Governador Dr. Jânio da Silva Quadros, foram criados na POLÍCIA FEMININA, os cargos de Comandante e Subcomandante; 03 Assistentes e 05 Chefes de Grupo, designando-a da Guarda Civil de São Paulo, subordinando-a diretamente ao Gabinete do Secretário da Segurança Pública, pelo Decreto nº 34.560, de 21 de janeiro de 1.959, cargo ocupado na época, pelo Dr. Benedito Carvalho Veras, e Diretor da Guarda Civil o Inspetor Chefe de Agrupamento Jaime Ferreira, que contribuiu com importantes informações para realização desse modesto trabalho.

A primeira Comandante de Polícia Feminina foi a Dra. HILDA MACEDO (mantida no cargo) e a primeira Subcomandante foi a Professora EURÝDICE DA SILVA COSTA, falecida em 15/09/97.

A Polícia Feminina, com sede inicialmente na Rua Guaianazes no nº 1.112 - Bairro Campos Elísios

24/09/2005 / trabalho de autoria do Coronel Americano / W.O.R.P.M.

lora Chefe de Agrupamento; 3 cargos de Assistentes - nos cargos de Inspetoras Chefes de Divisão, 5 cargos de Chefe de Grupo - nos cargos de Inspetoras; 70 cargos de Policial Feminino - no cargo de Subinspetoras; 80 cargos de Policial Feminino - nos cargos de Policiais de Classe Distinta.

Logo em seguida, também no Governo do Dr. Roberto Costa de Abreu Sodré, ocorreu a fusão da Guarda Civil de São Paulo com a Força Pública do Estado de São Paulo, através do Decreto-Lei nº 260, de 08 de abril de 1.970, originando a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, enquadrando o pessoal da Superintendência do Policiamento Feminino, nos seguintes postos e graduações: 1 Tenente Coronel; 1 Major; 2 Capitães; 4 1º Tenentes; 58 2º Tenentes; 36 1º Sargentos; e 22 2º Sargentos.

A Polícia Feminina desde a sua criação, adotou o uniforme azul ferrete, semelhante ao da Guarda Civil, que também era uma Corporação policial uniformizada, mas de caráter civil. A chegada das mulheres brasileiras, como policiais inclusive nas Forças Armadas, que com seu trabalho contribuem para o brilhantismo cada vez maior do Exército Brasileiro, da Marinha e da Aeronáutica.

A nossa homenagem iniciou a carreira na Polícia em 06 de junho de 1.955, tendo uma carreira coroada de realizações marcantes. Entre outras condecorações recebidas na Polícia Militar destacam-se as Medalhas de Bronze, da M.M.D.C.; do Segundo Centenário de José Bonifácio de Andrada e Silva e Oscar Freire.

Prestou relevantes serviços à coletividade de São Paulo e do Brasil. Já na Reserva, foi a idealizadora dos cargos e Primeira Diretora Feminina da história da Associação Desportiva da Polícia Militar (ADPM) e do CORPM. Exerceu o cargo de Conselheira do CORPM, atual AORPM, dando provas de que, mesmo na inatividade, sempre participou eficazmente de atividades sociais, conforme segue: de 1.972 a 1.976 foi Conselheira; de 1.977 a 1.979 foi Vice Presidente; de 1.979 a 1.981 foi 1ª Vice Presidente; de 1.981 a 1.983 foi 2ª Vice Presidente; e de

mente, necessitando destarte, de maior policiamento, condizente com os reclamos da população.

Nesta oportunidade, apresentamos os nossos cumprimentos ao Exmo. Comandante Geral Sr. Cel. PM CARLOS ALBERTO DE CAMARGO e a Comandante da Polícia Feminina Cel. Fem. PM VITÓRIA BRASÍLIA DE SOUZA LIMA.

HOMENAGEM À CORONEL HILDA MACEDO

Vossa Excia. merece todo o nosso respeito e consideração, pois sempre deu mostras de capacidade de realização e de idealismo; como Advogada, aceitou a incumbência que lhe foi confiada pelo Governador Jânio da Silva Quadros, com toda a notoriedade, de que estava naquele momento contribuindo em muito com o Sistema de Segurança Pública do Estado, ao selecionar e preparar 50 jovens mulheres, para comporem o CORPO DE POLICIAMENTO ESPECIAL FEMININO, conforme havia defendido em sua tese. O seu feito brilhante resultou na aceitação das mulheres brasileiras, como policiais inclusive nas Forças Armadas, que com seu trabalho contribuem para o brilhantismo cada vez maior do Exército Brasileiro, da Marinha e da Aeronáutica.

A nossa homenagem iniciou a carreira na Polícia em 06 de junho de 1.955, tendo uma carreira coroada de realizações marcantes. Entre outras condecorações recebidas na Polícia Militar destacam-se as Medalhas de Bronze, da M.M.D.C.; do Segundo Centenário de José Bonifácio de Andrada e Silva e Oscar Freire.

Prestou relevantes serviços à coletividade de São Paulo e do Brasil. Já na Reserva, foi a idealizadora dos cargos e Primeira Diretora Feminina da história da Associação Desportiva da Polícia Militar (ADPM) e do CORPM. Exerceu o cargo de Conselheira do CORPM, atual AORPM, dando provas de que, mesmo na inatividade, sempre participou eficazmente de atividades sociais, conforme segue: de 1.972 a 1.976 foi Conselheira; de 1.977 a 1.979 foi Vice Presidente; de 1.979 a 1.981 foi 1ª Vice Presidente; de 1.981 a 1.983 foi 2ª Vice Presidente; e de

1.983 a 1.985 foi Superintendente; de 1.987 a 1.990, as funções de Revisoramente de Redatora Informativa da AORI Substituto temporário Cel. PM Eraldo Silva de Almeida, em 1.982; e o Cel. PM José Sobrinho em 1.980.

A Coronel HILDA foi a primeira mulher ostentar o uniforme de paração Policial e galgar a hierarquia policial alcançando o mais elevado posto nobre carreira, servindo com nobreza e dedicação da profissão que lhe foi confiada para si um:

Finalizando, tomando de reproduzir o artigo escrito pela Coronel MACEDO, publicado da Secretaria de Segurança Pública do Estado, de outubro de 1.966 "Constituiu-se a Polícia de São Paulo num órgão útil, necessário e sua experiência tem servido de exemplo às Unidades da nossa República; certo é, pois, a enquadramento na Guarnição a ocupar a função de aliado, ou seja, digno com seu esforço no Brasil e com seu alto espírito de execução dos serviços de polícia onde, ao lado de policiais, forma harmonia para o melhor cumprimento da manutenção da ordem dos ditames da compreensão e da bondade, no novo empenho para a realização do digno exemplo de paz e patriotismo da administração governamental

Sábias palavras! Parabéns Polícia Militar Parabéns Polícia Feminina Parabéns CORONEL HILDA MACEDO

* TUDO VALE A PEÇA DA VIDA NÃO É PERDIDA

Recebi a benção de sempre desfrutar da vida

Depois de muitos anos de trabalho, a Coronel Hilda Macedo, fundadora e primeira Comandante da Polícia Feminina, faleceu em 15 de setembro de 1997, deixando um legado de honra e dedicação à corporação.

servirem em outras repartições. O uso do uniforme, durante o serviço, era obrigatório, mas, a julgo do Comandante era permitido o uso de trajes civis quando as condições do trabalho assim exigissem. Aplicavam-se às policiais femininas, subsidiariamente, a legislação referente ao Funcionalismo Público Civil do Estado.

O prestígio e eficiência da Polícia Feminina cresceram em progressão geométrica, até que, em 1.968 quando era acelerado o processo de unificação das Corporações Uniformizadas, a Lei Orgânica da Polícia nº 10.123, de 27 de maio daquele ano, reintegrou a Guarda Civil de São Paulo, subordinando-a ao Comandante Geral, cujo Comandante era o então MAJOR EB João Luiz Barcellos Lessa de Azevedo. O enquadramento das integrantes da Polícia Feminina na Guarda Civil de São Paulo, ocorreu através do Decreto-Lei nº 168, de 10 de dezembro de 1.969, conforme segue: Comandante - no cargo de Inspe-

Folha nº 100

100

100

100

100

100

CORONEL HILDA

Folha nº 09 do proc.
Nº 207 de 06

Adelina Cione - Deputada Parlamentar

A Coronel Hilda Macedo foi descansar. Partiu com a distinção e a discrição que marcaram toda sua vida.

Quem a conhecesse, mas não conhecesse sua história, jamais poderia imaginar que, oculta sob um corpo frágil e um sorriso cativante, existisse uma pessoa tão forte, tão determinada, tão destemida quanto a Doutora Hilda.

Nos idos de 54, a jovem bacharel e professora Hilda Macedo surpreendeu São Paulo, propondo a criação de uma Polícia Feminina, nos mesmos moldes da polícia britânica. Em 1954, no Brasil, lugar de mulher, seguramente, não era na polícia. No Brasil de então, rural e machista, uma família de bem não poderia permitir que sua filha trabalhasse em um serviço que exigisse da moça atender ébrios e prostitutas, migrantes e mendigos, consolando, repreendendo, orientando, socorrendo ou, às vezes, prendendo pessoas de compleição física duas vezes maior que a delas. Foi Hilda Macedo quem cativou o público, encontrou aliados na Polícia (como José Pina de Figueiredo, que, pouco antes, como Tenente, criara a Polícia Rodoviária), sensibilizou o Governador Jânio Quadros e conseguiu, coroando seu esforço de lutadora solitária, espetar o dragão da discriminação e alistar 13 moças – as 13 mais corajosas de São Paulo – como disse a imprensa da época.

O tempo passou, a Polícia Feminina cresceu e, da semente que Hilda Macedo plantou e regou, acreditando que seu jardimzinho despretenso numa primavera floresceria, surgiu uma Corporação. Mais tarde integrada à Guarda Civil e, depois da fusão, parte integrante de nossa Polícia Militar, foi a Polícia Feminina bandeirante que deu origem a todas as Corporações Policiais Militares semelhantes, hoje presentes em todo o país. Mais que isso, foi dessa corporação, fundada por Hilda Macedo, que surgiu o Corpo Feminino da Marinha e, depois, das outras Forças singulares. Foram suas meninas que, quando a PM criou o COPOM, assumiram o atendimento ao público, corporificando “a doce voz da segurança” como se afirmou à época pela mídia.

Hilda Macedo foi descansar. Quem a conheceu jamais poderá se esquecer de como ela era bonita e sofisticada, segura e confiável, com um senso de humor tão refinado que cativava, que encantava.

Nove mil mulheres – nove mil policiais militares -- que hoje tripulam engenhos motomecanizados, que gestionam a informática, que protegem pessoas e servem à comunidade, que comandam áreas territoriais imensas e ensinam nas escolas de formação, que presidem diretórios e entidades associativas, sem perder a graça e a feminilidade, tornando assim a Corporação melhor, levarão consigo a satisfação de terem testemunhado a passagem pela terra de um mito tão humano que parecia um anjo, de uma pessoa da qual podem se orgulhar, de uma estrela, que sempre poderão mirar, em busca de inspiração e exemplo, chamada Hilda Macedo.

SP, 16/09/2005 – 18:45 h – Ten Cel PM Arruda – Cmt do 2.º BPM/M

Do Sr TC
Amorim.

23/7/08 Autógrafo e poster
e publicar o presente
texto. Amade



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10
do processo n.º 01-207 de 20 06 18/24/06 (a) 600

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

24/04/06


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 25/04/06 às 16:00
 Por RF/00452

NELSON TOLEDO
 Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
FALMAT.
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 18/05/06
 Por [Assinatura]
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 20/05/06 ÀS 17:00 HS
 POR [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) em anexo o(s) documento(s) nº 11 a 22
 sob nº 24 de 8/06
 SOLANGE KATZ
 R.E. 00801
 Secretária



Folha nº 11 do proc.

nº 01 - 207 - 01 20 06

Solange Raina dos Santos
RF. 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0207/2006, de autoria do Nobre Vereador William Woo:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Coronel Hilda Macedo) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0207/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente



Folha nº 12 do proc.
nº 01-207 11 03 06

Solange Raimundo dos Santos
RF 10387

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 5 de junho de 2006.

25 - OF-SGP15
25- 0135/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 207/2006, de autoria do Vereador William Woo – que “Denomina o logradouro público inominado, chamado de travessa B, no Jd. Santo Antônio, para Rua Coronel Hilda Macedo, e dá outras providências”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 207/2006 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



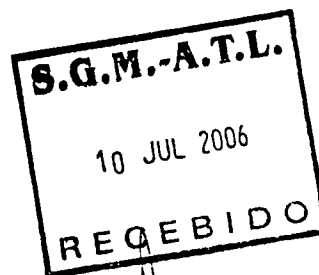
Folha n.º 13
n.º 01-207
Solenge Raíssa dos Santos
RF: 10.861

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de julho de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 135/06, de 05/06/06, solicitando informações acerca do PL 207/2006, que "Denomina o logradouro público denominado, chamado de travessa B, no Jd. Santo Antônio, para Rua Coronel Hilda Macedo, e dá outras providências".

Anexo: fotocópias do PL nº 207/2006 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 543.552.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de agosto de 2006.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 272/06-C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0135/2006

Processo nº 2006-0.185.750-6

Folha nº 14 de proc.
nº 01-207 de 06

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.861

15 - DOCREC
15- 1244/2006

Senhor Presidente

RECEBIDO - SGP-22

21 AGO 2006

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 207/06, de autoria do Vereador William Woo, que denomina o logradouro público inominado chamado de travessa B, no Jd. Santo Antônio, para Rua Coronel Hilda Macedo.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópias reprográficas das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e consideração.

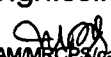

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

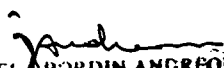
ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

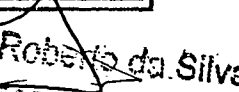

JAM/MRCPS/dafo
Resp 207/06

A SGP-15

Em. 22/08/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>22/08/06</u>
<u>18:00</u>


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha 15
01-207

Eng. Raimundo dos Santos
RF. 10.000

Folha nº = 20 =

a) Luciana Almeida Soares
Chefe de Seção II
PARSOLO 4

Do Processo nº 2006-0.185.750-6

em 24/07/2006

PARSOLO-4

Sra. Diretora

Trata o presente de solicitação de informações sobre a oficialização da "Travessa B" indicada na quadra fiscal à folha 15 (setor 157 – quadra 197) para subsidiar parecer sobre o P.L. 207/2006 sobre a sua denominação.

Segundo B.D.T. à folha 14, a via não é oficial e para o local consta o AU-3580.

Posto isto, propomos que o presente seja encaminhado a RESOLO para que nos informe se a via em questão está sendo regularizada e sua situação técnica e registrária.

S.P. 24/07/2006

FABIO PEDRAS
Chefe de Seção II
PARSOLO 4

FPB/lms

RESOLO-3 (SIMPROC 60.14.70.300)

Sr. Diretor

INF. N° 191/P-4/2006

Com os esclarecimentos do Eng. Fábio a cota retro, encaminhamos o presente para verificarem a possibilidade de atendimento, encareço a devolução do presente até 01/08/2006 (prazo S.G.M.).

S.P.24/07/2006

KÁTIA REGINA DE ARAÚJO RAPOSO
Diretora de Divisão Técnica
PARSOLO-4

KRAR/lms

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 16
nº 01-207
CÓPIA
Encargado

Folha de informação nº 22

do processo nº 2006.0.185.750-6

em 28/07/06
Néide Ribas dos Santos
Encarregada
RESOLUÇÃO 3

PARSOLO-4

S.ª Diretora

Segue o presente com uma cópia da planta AU-3580, relativa ao loteamento "Jd. Imperador", objeto do p.a. 1979.0.023.203-6.

Informamos que esse loteamento não está regularizado perante a PMSP, até esta data.

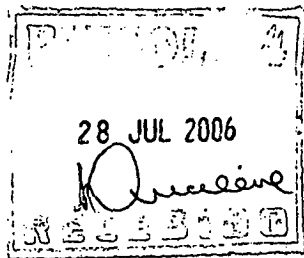
27/07/06

JOÃO JUSTINIANO DOS SANTOS
Diretor de Divisão Técnica
RESOLUÇÃO 3

E.T.: Sobre a situação registral, consta que existe uma averbação feita pelo loteador, no Registro de Imóveis (19º RI)

JOÃO JUSTINIANO DOS SANTOS
Diretor de Divisão Técnica
RESOLUÇÃO 3

Marta Rocha C.R. da Silveira
Assessora - SGM ATL
OAB-SP 102306

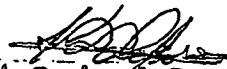


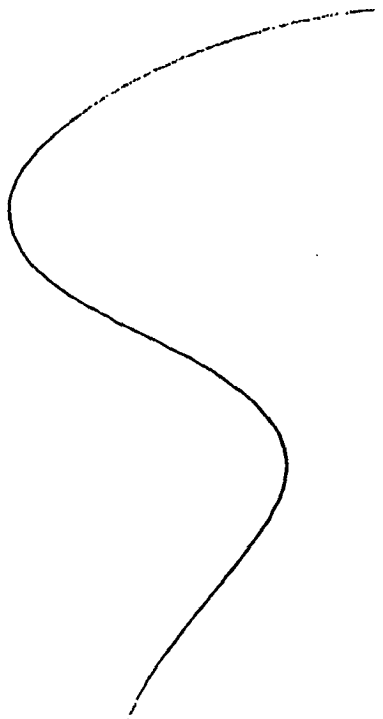
Parsole-42

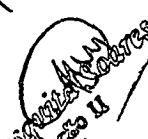
Engº Fabio

Com as informações de Resol, para
proteuquimento, verificando o prazo de
atrolução a SEM/ATL (até 30/08/06).

S.P. 28/07/06


Kátia Regina A. Raposo
Dir. Div. Técnica
PARSOLO 4



Seguem fortados
Res. nos 23 e 24
em 01.08.2006

Lucilene
da Silva
PARSOLO 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO - PARSOLO

CÓPIA

Do processo 2006-0.185.750-6

em 01/08/2006

Folha nº 23

a)

Tratada Mariana Soares
Folha nº 17

nº 01-207, 06

Solange Rainieri dos Santos

PARSOLO - 4

Sra. Diretora

Trata o presente de projeto de lei para denominação da viela B que é travessa da Rua Nicanor Garcia na quadra 197 do setor 157 e veio-nos face ao solicitado por SGM quanto a sua oficialização.

Para a via temos a informar que:

- 1) Segundo BDT não é oficial e não consta de plano aprovado.*
- 2) Embora conste da quadra fiscal, RI informou que não consta em seus assentamentos a sua regularização e não esclareceu a sua origem.*
- 3) A viela consta do AU-3580 que está sendo tratado através do processo 1979-0.023.203-6 e ainda não está regularizado segundo informação de Resolo à folha 22.*
- 4) Ainda segundo Resolo, consta que o loteador fez uma averbação do loteamento no 14ª C.R.I. mas não sabemos se a viela já existia naquela ocasião.*

Com estes elementos podemos afirmar que a viela em questão atende ao disposto no item b do parágrafo 5º do artigo 4º do Decreto 27.567/88 acrescido pelo artigo 10º do Decreto 34.049/94 e poderá ser considerada oficial.

Posto isto proponho que o presente seja devolvido a SGM com o solicitado.

S.P. 01/08/2006

FABIO PEDRO BAER
Chefe de Seção Técnica
PARSOLO-42

FPB/fpb

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

18
nº 01-207 06

Solange Raíssa dos Santos
RF. 10.501

Folha nº = 21 =

Do Processo nº 2006-0.185.750-6

em 01/08/2006

a) 
Lucilene Mesquita Soares
Chefe de Setor II
PARSOLO 4

PARSOLO-G (SIMPROC 60.14.30.000)
Sra. Diretora

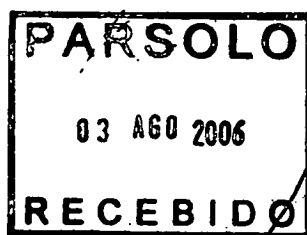
INF. N° 198/P-4/2006

Em atenção ao solicitado por SGM/ATL à fl. 12, retornamos com as informações do Eng. Fábio que adotamos.

S.P. 01/08/2006


KÁTIA REGINA DE ARAÚJO RAPOSO
Diretora de Divisão Técnica
PARSOLO-4

KRAR/jaft




Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha nº 19

nº 01-207

006

Folha de informação no.....
208 Sge Raimundo de São Paulo
RP: 10.806

Do processo 2006-0.185.750-6 em 03.08.2006 (a)

TANIA AP. DA SILVA FERREIRA
Auxiliar Gabinete
PARSOLO

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Pedido subsídios apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, referente ao Projeto de Lei nº 207/06, da autoria do legislativo

INF.442/PG/06

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

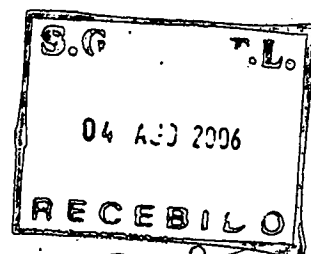
Em atenção ao requerido a fl. 12, retornamos o presente, com as informações apresentadas por PARSOLO-4 as fls. 23/24, que concluiu que a viela aqui tratada atende ao disposto no item b do § 5º do artigo 4º do Decreto 27.567/88 acrescido pelo artigo 10º do Dec. 34.049/94 e, poderá ser considerada oficial.

São Paulo, 03 de agosto de 2006

MARIA LUCIA TANABE

Diretora de Departamento Técnico

PARSOLO G



Marta Roche P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

mfsm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

CÓPIA

FOLHA Nº 20
01-207 06

Solange R. da Silva
FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 27

DO PROCESSO Nº 2006 - 0.185.750 - 6 EM 11/08/2006 (A)

Cláudio A. A. Rocha
Enfermeiro de Setor II
CASE G

REF: MEMORANDO ATL III Nº 140/06

INTERESSADO: VEREADOR WILLIAM WOO - PL Nº 0207/2006.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: CORONEL HILDA MACEDO.

CASE G

SENHOR DIRETOR

PRELIMINARMENTE ENTENDEMOS NECESSÁRIO ESCLARECER QUE ESTE PROJETO DE LEI É O PROJETO DE LEI Nº 220/06 DE AUTORIA DO VEREADOR JUSCELINO GADELHA, CONSTANTE DO PROCESSO Nº 2006 - 0.198.298 - O TRATAM DE DENOMINAR DUAS TRAVESSAS DISTINTAS, SITUADAS NA RUA NICANOR GARCIA.

PASSAMOS AGORA A RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 04:

ITEM 1 - SIM, É BEM PÚBLICO.

ITEM 2 - É OFICIAL E NÃO POSSUI NÚMERO DE CODLOG.

ITEM 3 - O NOME HILDA MACEDO, ACOMPANHADO DO TÍTULO - CORONEL - NÃO CONSTITUI HOMONÍMIA ATÉ ESTA DATA.

ITEM 4 - NÃO. DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: "FICA DENOMINADO TRAVESSA CORONEL HILDA MACEDO, O LOGRADOURO CONHECIDO POR VIELA B, QUE COMEÇA NA RUA NICANOR GARCIA, ENTRE A VIELA CONHECIDA POR A E DIVISA DE LOTES E TERMINA A APROXIMADAMENTE 30 METROS ALÉM DO SEU INÍCIO (SETOR 157 QUADRA 197), DISTRITO DO SACOMÃ, SUBPREFEITURA DO IPIRANGA".

ITEM 5 - NÃO. A LARGURA DO LOGRADOURO A CLASSIFICA COMO TRAVESSA.

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

11/08/2006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de Informação nº 28

do Processo nº 2006-0.185.750-6

em 15/08/2006 (a)

Clemente A. B. Rocha
Assessor(a) de Assessoria
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATL - VEREADOR WILLIAM WOO
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 207/06.
INFORMAÇÃO: 1062 / CASE-G / 2006

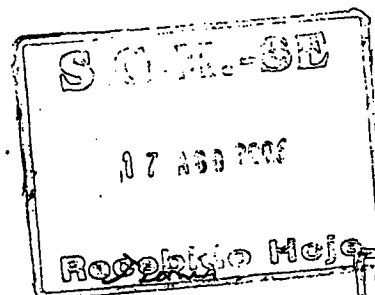
SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhor(a) Assessor(a) Chefe

Encaminhamos o presente com a proposta retro, observando os dados técnicos necessários à caracterização do logradouro para integrar o Projeto de Lei nº 207/06 de denominação de logradouro.

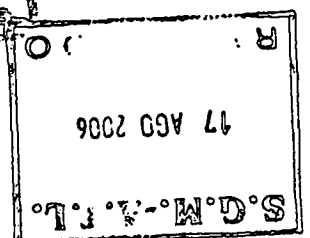
15/08 /2006

ALFREDO JOSE MANCUSO
Diretor de Departamento Técnico
CASE/SEHAB

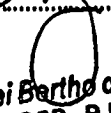
AJM/mesf.



Marta Rocha C.P. da Silva
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



CÓPIA


Shirlei Barthe dos Santos
AGPP - P.H.106

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 207/06 de autoria do vereador William Woo que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Coronel Hilda Macedo".

Com base no Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, e na verificação dos documentos juntados sob fls. 03 à 04, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo proponente indicando que a homenageada se destacou como criadora e primeira comandante da Polícia Feminina da Polícia Militar, tendo atuado na área de Criminologia da Escola de Polícia, se notabilizando além do seu seu pioneirismo, pela defesa da igualdade entre homens e mulheres na corporação.

Em 06/07/2006.

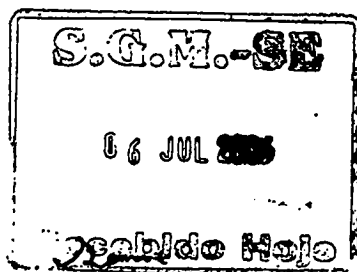

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH/DPH/SMC

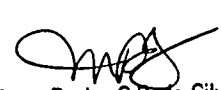
SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 00.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 06/07/2006.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH/SMC




Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISOR DA ACESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 24/08/08 ÀS 15:20 HS
POR Jore

Δ/29/08/06 - 144067

SEGUE m juntado Δ, nesta data
documento Δ e papel de informação
rubricado Δ sob folha nº 13
Em 13/09/06

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº 23	do
Processo 20064	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16- 1242/2006

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0207/06

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador William Woo, que visa denominar Rua Coronel Hilda Macedo o logradouro provisoriamente chamado de Travessa B, no Bairro do Jardim Santo Antônio, travessa da Rua Nicanor Garcia (CODLOG 26.129-7), Subprefeitura do Ipiranga.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 04, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito da Coronel Hilda Macedo, que será homenageada tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro que se visa denominar.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo o projeto pode prosseguir, pois conforme os dados de fls. 20, o bem é público, oficial, não possui número de CODLOG, não constitui homonímia e o nome proposto foi endossado pelos órgãos pertinentes.

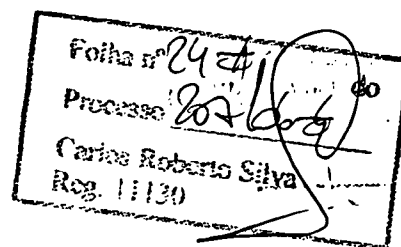
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela **LEGALIDADE**.

pl0207-06den.A

17 - RELCOM
17- 0494/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Câmara Municipal de São Paulo
21-572 - 01011-000 - São Paulo - SP

Entretanto, a fim de adequar a presente proposutura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, de acordo com as informações prestadas, apresentamos o substitutivo abaixo aduzido.

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 0207/06**

Denomina Travessa Coronel Hilda Macedo o logradouro público inominado, conhecido por viela B, que começa na Rua Nicanor Garcia, entre a viela A e divisa de lotes e termina a aproximadamente 30 metros além do seu início (Setor 157 Quadra 197), Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Travessa Coronel Hilda Macedo o logradouro público inominado conhecido por viela B, que começa na Rua Nicanor Garcia, entre a Viela conhecida por A e divisa de lotes e termina aproximadamente 30 metros além do seu início (Setor 157 Quadra 197), Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 13/9/06

pl0207-06den.A

Coraci

Coraci

Coraci

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Em 27/9/06 às 9:00 Gr 100405

no nome Vereador, o A. Nobre Vereador
Ricardo Monfio
 Nome do Vereador: Político Urbano, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586,

Segue: juntado data documentos
e papel informação rubricado sob folha
nº 25
Em: 06/11/06. Off 100465



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1534/2006

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 207/06

Visa o Projeto de Lei nº 207/06, de autoria do nobre Vereador William Woo, denominar o logradouro público inominado, chamado de Travessa B, no Jardim Santo Antônio, Subprefeitura do Ipiranga, para Rua Coronel Hilda Macedo, e dá outras providências.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, planta do local, Certidão de Óbito, recortes de jornais e biografia da homenageada.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através de CASE/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição do trecho a ser denominado e o tipo do logradouro, a propositura poderá prosperar, o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

O logradouro em questão é bem público, é oficial, não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização e o tipo da via estão corretos no substitutivo mencionado.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei nº 207/06, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

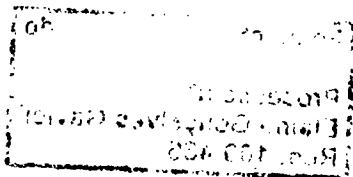
Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 05/11/06

Vereador Agnaldo Timóteo

Presidente

Vereador Ricardo Montoro

Relator



À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 09/11/06 *Eg 200465*

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 09/11/06 às 12.00
RF 11.120

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: / /

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I

A SGP-21 A Pedido

São Paulo, 09 / 02 / 07.

MAS
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
é papel de informação rubricado _____ sob folha _____
nº 26
Em: 26/02/07.

MAS
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0061/2007

folha nº 26 do
Processo nº 207/06.
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mjs*

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 207/06.

Trata-se de projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereador William Woo, que visa denominar Rua Coronel Hilda Macedo, o logradouro público, inominado, conhecido por travessa B, no Jardim Santo Antônio.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas 13/07/07.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 23, 25 e 26

PUBLICADO EM 04 02 2007

Página(s) 62 Coluna(s) 2ª / 3ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: ELAINE GONÇALVES GAVIOLI

À SGP-23.

São Paulo, 27 10 2007

MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23
EM 02 10 2007
Cam? 12
AS 15:30 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar
registro e carta de lei.

19/03/2007

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

19/03/2007

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE m, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 27/31

Em 11 10 2007

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº 27 do proc.
nº 01-207 de 06
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1220/2007

Senhor Prefeito,

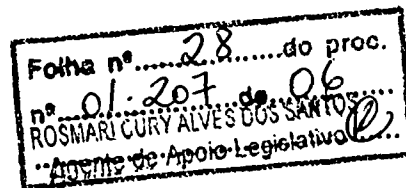
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 207/06, de autoria do Vereador William Woo, que denomina Travessa Coronel Hilda Macedo o logradouro público inominado, conhecido por viela B, que começa na Rua Nicanor Garcia, entre a viela A e divisa de lotes e termina a aproximadamente 30 metros além do seu início (Setor 157 - Quadra 197), Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 24 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 207/06). (Ver. William Woo – PSDB). Denomina Travessa Coronel Hilda Macedo o logradouro público inominado, conhecido por viela B, que começa na Rua Nicanor Garcia, entre a viela A e divisa de lotes e termina a aproximadamente 30 metros além do seu início (Setor 157 - Quadra 197), Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Travessa Coronel Hilda Macedo o logradouro público inominado conhecido por viela B, que começa na Rua Nicanor Garcia, entre a viela conhecida por A e divisa de lotes e termina aproximadamente 30 metros além do seu início (Setor 157 - Quadra 197), Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12",

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei.

Eu, RUI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi.

São Paulo, 19 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas



Folha nº 29	do proc.
nº 01-207	de 06
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS	
Agente de Apoio Legislativa	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.363 DE 10 DE abril DE 2007.

Denomina Travessa Coronel Hilda Macedo o logradouro público inominado, conhecido por viela B, que começa na Rua Nicanor Garcia, entre a viela A e divisa de lotes e termina a aproximadamente 30 metros além do seu início (Setor 157 - Quadra 197), Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Coronel Hilda Macedo o logradouro público inominado conhecido por viela B, que começa na Rua Nicanor Garcia, entre a viela conhecida por A e divisa de lotes e termina aproximadamente 30 metros além do seu início (Setor 157 - Quadra 197), Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de março de 2007.

O Presidente,

JCSS/rcas

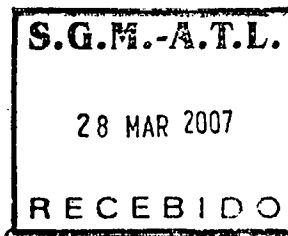


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 30do proc.
RÔSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 26 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1220, de 26/03/2007, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 207/06, de autoria do Vereador William Woo. (inciso I do art. 84 do R.I.)



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGI4/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

31 /

do processo nº 01.207 de 20 11/04/07

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.363, DE 10 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 207/06, do Vereador William Woo - PSDB)

Denomina Travessa Coronel Hilda Macedo o logradouro público inominado, conhecido por viela B, que começa na Rua Nicanor Garcia, entre a viela A e divisa de lotes e termina a aproximadamente 30 metros além do seu início (Setor 157 - Quadra 197), Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Coronel Hilda Macedo o logradouro público inominado conhecido por viela B, que começa na Rua Nicanor Garcia, entre a viela conhecida por A e divisa de lotes e termina aproximadamente 30 metros além do seu início (Setor 157 - Quadra 197), Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11 / 04 / 2007

página 03 coluna 1ª

Conferido

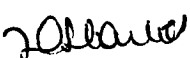
À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 11/04/2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....
sob nº.....
sob nº.....

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 32
do processo 01-207 de 2006 19/04/2007

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 32 fls.
Arquivado em 19/04/2007
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075